



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 6.802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 0004485-17.2017.5.04.0000, que trata do pedido de adoção de ações de combate ao adoecimento identificado na Pesquisa de Saúde do SINTRAJUFES/RS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de espaço multidisciplinar voltado ao debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo: (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

- I - um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência, que o coordenará;
- II – o Desembargador Vice-Ouvidor ou Desembargadora Vice-Ouvidora;
- III – o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV – o Secretário ou Secretária-Geral da Presidência;
- V – o Diretor ou Diretora-Geral;
- VI – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Comunicação Social;
- VIII – o Coordenador ou Coordenadora de Saúde;
- IX – o Assessor-Chefe ou a Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- X – um médico ou médica, preferencialmente, psiquiatra, indicada pela Presidência;
- XI – um magistrado ou magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- XII – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

**Art. 3º** Incumbe ao Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual: (redação dada

pela Portaria GP.TRT4 n° 2.304/2021)

I. encaminhar denúncias de assédio moral e de assédio sexual no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;

II. desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral e ao assédio sexual, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas;

III. propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ RENCK**

Presidente do TRT da 4ª Região – RS

**ANEXO ÚNICO**

(incluído pela Portaria GP.TRT4 n° 2.304/2021)

- **GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**, Desembargador do Trabalho (Coordenador);
- **MARIA MADALENA TELESCA**, Desembargadora Vice-Ouvidora;
- **ADRIANO SANTOS WILHELMS**, Juiz Auxiliar da Presidência;
- **ADOLFO MARQUES PEREIRA**, Secretário-Geral da Presidência;
- **BÁRBARA BURGARDT CASALETTI**, Diretora-Geral;

- **MARIA AUGUSTA KINNE MANN**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- **GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES NETO**, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
- **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, Coordenadora de Saúde;
- **GABRIELA BALBINOT**, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- **ELLEN ALVES DE ALMEIDA**, médica psiquiatra indicada pela Presidência;
- **ADRIANA KUNRATH**, magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- **MARA REJANE WEBER**, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.